



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 027 - 09 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.301 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, destinada ao alargamento viário da Estrada "José Nicola Venditti", localizada no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 001832/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no Inciso XXIV do art. 5º, combinado com incisos I e VIII do art. 30, e art. 182 e segs., todos da Constituição Federal; o disposto na alínea "I" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941; o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001; o contido nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; o prescrito no art. 3º, inciso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65, inciso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990; o preceituado na alínea "b" do inciso LXXV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 025, de 01 de março de 1996; e, ainda, o consignado no Anexo "V" da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando 9.173,46m² (nove mil, cento e setenta e três metros, quarenta e seis decímetros quadrados), localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Área Total - "Um imóvel, com benfeitorias, que começa no ponto 7, localizado na divisa entre as propriedades de Mario Hiroshi Endo, a propriedade de Antonio Bartolomeu Cruzera e a propriedade de Cassio de Toledo Piza (Espólio), deste ponto, segue em reta, com azimute 197º00'26" e distância de 484,00m., até o ponto 7A, confrontando com a propriedade de Mario Hiroshi Endo e a propriedade de Julia Barbosa Pereira; daí, defletindo à direita, segue pelo alinhamento da Estrada Santa Mônica, com azimute 285º12'18" e distância de 19,00m., até

o ponto 7B; daí, defletindo à direita, segue em reta, com azimute 17º00'26" e distância de 481,64m., até o ponto 8, confrontando com a Estrada José Nicola Venditti, oficializada pela Prefeitura Municipal de Suzano em 1985; daí, defletindo à direita, segue com azimute 98º12'43" e distância de 19,23m., até o ponto 7, confrontando com a propriedade de Cassio de Toledo Piza (Espólio), onde se iniciou esta descrição, fechando assim, o seu perímetro de 1.003,87m. (um mil e três metros e oitenta e sete centímetros.), encerrando a área total de 9.173,46m² (nove mil, cento e setenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados.), contendo benfeitorias num total de 200,00m² (duzentos metros quadrados.), a qual se acha inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 21.072.006, constando pertencer a Antonio Bartolomeu Cruzera."

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destinará ao alargamento viário da Estrada "José Nicola Venditti", localizada no perímetro urbano deste Município e oficializada pelo Decreto Municipal nº 4806, de 11 de março de 1985.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a.- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,

b.- que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",

07 de fevereiro de 2019, 69º da Emancipação Político-Administrativa

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 001/2019 - OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA TURMALINA - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 27 de fevereiro de 2019, às 09:10h - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 27 de fevereiro de 2019, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

ARI SERAFIM BARBOSA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O PROCON E SMAJ.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas TECKMAX COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI com o valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para o LOTE 03; MONARCA COMERCIAL MAGAZINE EIRELI EPP com o valor de R\$ 58.795,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais) para o LOTE 02, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas COMERCIAL DE ALIMENTOS FAMAÇA EIRELI com o valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 1.370.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil reais) para o LOTE 02; CCM COMERCIAL CREME MAFIM LTDA com o valor de R\$



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 027 - 09 de fevereiro de 2019

1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para o LOTE 03 e com o valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais) para o LOTE 04; e CHARBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 1.599.950,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 05, com o valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) para o LOTE 06, com o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para o LOTE 07 e com o valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) para o LOTE 08, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A UTILIZAÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP com o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para o LOTE 01, com o valor de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais) para o LOTE 04, com o valor de R\$ 15.499,80 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 08, com o valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) para o LOTE 10 e com o valor de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais) para o LOTE 12; ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP com o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para o LOTE 03, com o valor de R\$ 9.799,50 (Nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o LOTE 05 e com o valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais) para o LOTE 15; MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME com o valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) para o LOTE 06; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA com o valor de R\$ 51.999,50 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o LOTE 07 e com o valor de R\$ 32.725,00 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) para o LOTE 13; ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME com o valor de R\$ 3.698,00 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais) para o LOTE 09 e com o valor de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais) para o LOTE 14; e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA com o valor de R\$ 31.796,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais) para o LOTE 11, sendo que o LOTE 16 restou DESER-

TO, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREALIS EIRELI com o valor de R\$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) para o LOTE 01, com o valor de R\$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais) para o LOTE 02; JASMIN MIGUEL DO CARMO ME com o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que após análise das amostras, realizada pela comissão de avaliação, o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR o LOTE 09 da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, o LOTE 48 da empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -ME e os LOTES 15 e 49 da empresa CIRUROMA COMERCIAL LTDA, por terem apresentado itens que não atendem o exigido no edital, ficam também DESCLASSIFICADOS os LOTES 11 e 19 da empresa VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI e o LOTE 45 da empresa UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, por não terem apresentado dentro do prazo, as amostras dos referidos lotes. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação justifica a inexigibilidade de Chamamento Público com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO - APAE:

A entidade atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 em seu artigo 22, pois não existe outra que tenha relevância e alcance social, que possa desenvolver um plano de trabalho pedagógico. Sua atuação social merece atenção por parte do poder público, principalmente, por oferecer suporte material e emocional a pessoas que demandam cuidados específicos, caracterizando importante instrumental de assistência

social e educacional nesta municipalidade. - Processo Administrativo nº 13.981/2018.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde justifica a inexigibilidade de Chamamento Público com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO - APAE:

A APAE tem natureza singular, é uma entidade particular, de caráter filantrópico, voltada ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física ou intelectual. A Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, posto isto, considerando que a entidade atende aos requisitos da referida Lei e, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho, entendemos que pode ser aplicada a Inexigibilidade de Chamamento Público no presente caso, mediante formalização de Termo de Fomento com a entidade. - Processo Administrativo nº 13.982/2018.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO:

LOCADORA: OLYMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - **OBJETO:** 8º Aditivo ao contrato nº 120/13 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 02 meses - **VALOR:** R\$ 76.000,00 - **DATA:** 31/01/19 - **PA:** 34.794/13 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Diretor de Compras e Licitações.